ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 45 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 13 / 11 / 95
Juciomanda.

Câmara Municipal de Caçu

RESOLUÇÃO Nº 04/95, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

Modifica redação do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 56 caput da Resolução nº 05, de 23 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 56 - As Sessões Ordinárias serão realizadas diariamente nos primeiros cinco dias úteis de cada mês, iniciando-se às 19hs30 min (dezenove horas e trinta minutos), com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Vereadores".**

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de outubro de 1995.

Ver. **Valdelício Fernandes de Sousa**
- Presidente -

Ver. **José Carlos Faria**
- 1º Secretário